



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 01/09/16, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 01/09/16.

BRUNA LOPES SENA
Assessor Administrativo II – Matrícula 5308

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.306, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

DENOMINA VEREADOR NILSON DA CRUZ SANTOS O PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL AFETADO PELO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI, SITUADO À RUA VENEZUELA, BAIRRO ESPLANADA.

A Câmara Municipal de Taiobeiras, em nome do povo aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Vereador Nilson da Cruz Santos o prédio público municipal afetado pelo Centro Municipal de Educação Infantil CMEI, situado à Rua Venezuela, Bairro Esplanada.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 01 de setembro de 2016.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO COELHO CAMPOS
Diretor do Departamento Municipal de
Obras e Serviços Urbanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura